



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.015297/2015-46

SENADO FEDERAL



00100.042866/2016-35

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 049/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **ANTÔNIO LINCOLN CAMPOS DE ANDRADE**, que tem por objeto a participação efetiva na produção, pesquisa e a apresentação do programa “Conversa de Músico” da TV Senado.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e o Sr. **ANTONIO LINCOLN CAMPOS DE ANDRADE**, tendo em vista a manifestação da área técnica, documentos nºs 00100.140570/2015-06 e 00100.143191/2015-60, a concordância do CONTRATADO, documento nº 00100.143896/2015-87 (VIA 001), o Parecer nº 054/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.007953/2016-46, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.029533/2016-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015297/2015-46, resolvem aditar o Contrato nº 049/2013, com base na sua Cláusula Décima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 049/2013 fica prorrogado de 24 de abril de 2016 a 23 de abril de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação do CONTRATADO no documento nº 00100.143896/2015-87, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre abril de 2015 (mês do segundo aniversário do Contrato) e abril de 2016 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de outra contratação para o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01131055125495664 e Naturezas de Despesas

R.J. *

SA

**SENADO FEDERAL**

339036 e 339147, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2016NE000665 e 2016NE000666, de 4 de março de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de março de 2016.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL****ANTÔNIO LINCOLN CAMPOS DE ANDRADE****CPF: 423.570.716-72****Testemunhas:**
Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\A. LINCOLN CT2013049 pror. 015297 15(RA).doc